



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
RAMADA E CANEÇAS



ATA da 13ª REUNIÃO (7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

Aos 9 dias do mês de maio de 2022, pelas 20 horas, reuniu o Executivo da União das Freguesias de Ramada e Caneças, nas instalações de Caneças, com as seguintes presenças: Manuel António Varela da Conceição, Presidente; Rui Filipe Barreira Simões, Substituto Legal do Presidente; Ana Patrícia Marques André Martins Tomás, Tesoureira; João Luís Azeitona Lopes, Secretário; Bruno Miguel Pereira Duarte, Paula Cristina da Silva Duarte Rocha e José Daniel de Albuquerque Tomé, Vogais.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Rui Filipe Barreira Simões'.

Handwritten signature in black ink, possibly reading 'José Daniel de Albuquerque Tomé'.

A reunião teve a seguinte ORDEM DE TRABALHOS (OT):

Ponto 1 – Processo Disciplinar n.º 1/2021 e 3/2021– Análise do Relatório Final e Tomada de Decisão

Ponto 2 – Processo Disciplinar n.º 2/2021 e 4/2021– Análise do Relatório Final e Tomada de Decisão

Ponto 3 – Processo de Inquérito n.º 1/2022– Análise do Relatório Final e Tomada de Decisão

Ponto 1 – O Executivo tomou conhecimento do relatório final do Processo Disciplinar n.º 1/2021 e 3/2021 (apenso), instaurado ao Assistente Operacional Vítor Manuel Alcobia Correia e, em face dos factos apurados e das conclusões do referido relatório, em concordância com as mesmas, foi considerada, por unanimidade, a inviabilidade completa e definitiva da manutenção do vínculo de emprego com o trabalhador arguido, em resultado da gravidade das infrações.

Nesse sentido, deliberou o Executivo, por unanimidade e por voto secreto, que seja aplicada a pena de despedimento disciplinar prevista no artº 187º e no artº 297º, nº 1 e nº 3, alínea g), todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Ponto 2 – O Executivo tomou conhecimento do relatório final do Processo Disciplinar n.º 2/2021 e 4/2021 (apenso), instaurado ao Assistente Operacional Carlos Manuel das Neves e, em face dos factos apurados e das conclusões do referido relatório, em concordância



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
RAMADA E CANEÇAS



ATA da 13ª REUNIÃO (7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

com as mesmas, foi considerada, por unanimidade, a inviabilidade completa e definitiva da manutenção do vínculo de emprego com o trabalhador arguido, em resultado da gravidade das infrações.

Nesse sentido, deliberou o Executivo, por unanimidade e por voto secreto, que seja aplicada a pena de despedimento disciplinar prevista no artº 187º e no artº 297º, nº 1 e nº 3, alínea g), todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Ponto 3 – O Executivo tomou conhecimento do relatório final do Processo de Inquérito n.º 1/2022, instaurado ao Assistente Operacional Raul Jorge Teixeira dos Santos e, em face dos factos apurados e das conclusões do referido relatório, em concordância com as mesmas, foi considerado, por unanimidade, o arquivamento do processo.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelas 20 horas e 40 minutos, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida por todos, foi aprovada, por unanimidade.

PRESIDENTE, *Manuel António Varela da Conceição*

SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE, *Rui Filipe Barreira Simões*

TESOUREIRA, *Ana Patrícia Marques André Martins Tomás*

SECRETÁRIO, *João Luís Azeitona Lopes*

VOGAL, *Bruno Miguel Pereira Duarte*

VOGAL, *Paula Cristina da Silva Duarte Rocha*

VOGAL, *José Daniel de Albuquerque Tomé*